



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Nº 535

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.248/2019 = **De 21 de Maio de 2019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020102 Assessoria de Gabinete
041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 30.....R\$ 2.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 178.....R\$ 5.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020701 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes
041220003.2.059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 203.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020102 Assessoria de Gabinete
041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 28.....R\$ 2.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 175.....R\$ 5.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020701 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes
0412210003.2.059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 202.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de Maio de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.249/2019 =**De 21 de Maio de 2.019**

Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos e transferidos, recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias

020101 Gabinete do Prefeito

041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 17.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 20.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 328.....R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Manutenção da Rede de Serviços Municipais

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 437.....R\$ 20.000,00

267820012.1.014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 464.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias

020101 Gabinete do Prefeito

041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 14.....R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 318.....R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Manutenção da Rede de Serviços Municipais

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

261220012.0.012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 451.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.250/2019 =**De 22 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

RANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123660008.2.024.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 253.....R\$ 10.000,00

123610008.2.068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 261.....R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020703 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico
 123650008.2.069.0000 Manutenção Pré Escola - Magistério
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Ficha nº 264.....R\$ 30.000,00
 123650008.2.071.0000 Manutenção Creche Escola - Magistério
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Ficha nº 267.....R\$ 15.000,00
 FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020705 Serviços Culturais
 133920010.2.026.0000 Manutenção das Atividades Culturais
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Ficha nº 285.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: TESOURO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123660008.2.024.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 251.....R\$ 10.000,00
 123610008.2.068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 259.....R\$ 60.000,00
 FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020703 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico
 123650008.2.069.0000 Manutenção Pré Escola - Magistério
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 262.....R\$ 30.000,00
 123650008.2.071.0000 Manutenção Creche Escola - Magistério
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 265.....R\$ 15.000,00
 FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020705 Serviços Culturais
 133920010.2.026.0000 Manutenção das Atividades Culturais
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 283.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Maio de 2.019.

O Prefeito,
 FRANCISCO LEONI NETO
 Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.
 GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO
 Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.251/2019 =
 de 23 de maio de 2019.**

Institui a Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, como preconiza a Constituição Federal, artigo 196, a quem compete garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bariri, a Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas, que funcionará nas dependências da Diretoria de Saúde.

Art. 2º São Objetivos da Sala:

I – gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypti;

II – disponibilizar informações para subsidiar a tomada de decisão, a gestão, a prática profissional e a geração de conhecimento;

III – realizar a divulgação da situação epidemiológica das doenças, através da coleta de dados e a elaboração de indicadores, aumentando a eficiência e diminuindo o tempo

de resposta, além da discussão de questões relacionadas à assistência.

Art. 3º A Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas será composta pelos seguintes representantes do Poder Público e trabalhadores da Saúde, sendo:

I – Representes do Poder Público:

- a) Diretoria de Saúde: Angélica Fanti Moço;
- b) Diretoria de Educação: Ana Fabíola Camargo Fanton Rodrigues;
- c) Diretoria de Ação Social: Débora Cristina Machado Cornélio;
- d) Setor de Meio Ambiente: Marcio Santos de Lima;
- e) Setor de Estradas Municipais: Domingos Portolani;
- f) Vigilância Epidemiológica: Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues;
- g) Vigilância Sanitária: Airton Luis Pegoraro.

II – Trabalhadores da Saúde:

- a) Mariana Zenni – Enfermeira;
- b) Sarah Kerbauy dos Santos Ferro – Enfermeira.

Parágrafo único. Os membros nomeados exercerão suas funções gratuitamente, sendo que os serviços prestados nestas condições serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.252/2019 =

De 24 de Maio de 2.019

Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, recursos no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020705 Serviços Culturais

133920010.2.026.0000 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 288.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias

020101 Gabinete do Prefeito

041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha nº 569.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha nº 570.....R\$ 70.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Finanças

020301 Serviços de Finanças

041230003.2.009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha nº 571.....R\$ 40.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras

020401 Serviços de Licitação e Compras

041230003.2.057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha nº 573.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.202/2019.

Bariri, 24 de Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.253/2019 =**De 27 de Maio de 2.019***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 342.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 355.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOIRO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0803 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha nº 356.....R\$ 5.300,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 330.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 354.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOIRO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha nº 338.....R\$ 5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27e Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= DECRETO Nº 5.254/2019 =**de 31 de Maio 2.019***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Serviço de Água Esgoto do Município de Bariri.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03 SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI
03.01 Divisão de Administração e Finanças
030100 Divisão de Administração e Finanças
171220017.2-043.0000 Manutenção das Atividades do SAEMBA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 06R\$ 120.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha nº 12R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2018 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....R\$ 1.860.395,64
 (-) Passivo Financeiro.....R\$ 188.152,95
 (=) Superávit Financeiro.....R\$ 1.672.242,69
 (-) Valor utilizado em projetos anteriores.....R\$ 90.000,00
 (-) Valor utilizado no presente projeto.....R\$ 130.000,00
 (=) Saldo disponível para futuros projetos.....R\$ 1.452.242,69

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de Maio de 2.019

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.255/2019 =
 De 31 de Maio de 2019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123610008.2.022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Ficha nº 216.....R\$ 147.000,00
 123650008.2.046.0000 Manutenção de Pré Escola - Outros
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Ficha nº 234.....R\$ 98.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
 020101 Gabinete do Prefeito
 041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha nº 554.....R\$ 55.000,00
 020103 Assessoria de Planejamento
 041210002.2.007.0000 Manutenção de Assessoria de Planejamento
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
 Ficha nº 41.....R\$ 80.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.02 Diretoria Serviços de Administração
 020201 Serviços de Administração Pública
 041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Ficha nº 570.....R\$ 20.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.03 Diretoria Serviços de Finanças
 020301 Serviços de Finanças
 041230003.2.009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Ficha nº 571.....R\$ 15.000,00
 02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras
 020401 Serviços de Licitação e Compras
 041230003.2.057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Ficha nº 573.....R\$ 13.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123610008.2.022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Ficha nº 575.....R\$ 50.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
 021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
 261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 451.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de Maio de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.256/2019 =
de 03 de junho de 2019.**

*Dispõe sobre a criação de Creche
Escola Municipal.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELLY CHIDID", localizada na Rua Antonio Bassi, nº 30, Jardim Panorama, neste Município de Bariri-SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.926/2019 =
de 23 de maio de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Débora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50 como Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2019, para a celebração de parceria firmada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, conforme P.A. nº 2.398/2019.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da

prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.927/2019 =
de 23 de maio de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 03/2019, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, conforme P.A. 2.398/2019, sendo eles:

a) Fabricia de Oliveira - RG: 29.940.867-X e CPF: 286.009.878-06;

b) Rosana Chaim Amoroso Baratella – RG: 12.312.079 e CPF: 015.308.538-00;

c) Maria Beatriz Fernandes Trento - RG: 12.630.456 e CPF: 082.670.408-54.

Art. 2º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II – emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III – vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V – outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.928/2019 =
de 27 de maio de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Apoio do “Rodeio Bariri 2019”, a ser realizado no período de 19 a 22 de junho de 2019, formada pelas seguintes pessoas:

- Ulisses Prearo Neto;
- Adalton Cristiano Gonzalez;
- Ricardo Pascoalim Maccorin;
- Marcio Aparecido Alves Junior;
- Maria Antonia Moço Campos Zonta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bariri, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.929/2019 =
de 28 de maio de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de junho de 2019, para exercer a função de Procurador-Geral do Município, o Dr. Edgar Hideyuhim Kimura, portador do RG. 33.807.841-1 e CPF. 302.269.588-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 28 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.930/2019 =
de 29 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

a) Gislaiane Aline Maranhão Rodrigues Capobianco

b) Celso Carlos Cavallieri

II - EQUIPE DE APOIO

a) Valter Eduardo Favaro

b) Marcio Santos de Lima

c) Marcelo Eduardo Lenharo

III - SUPLENTE:

a) Pedrina de Lourdes Mantovani

b) Paulo Fernando Oréfica de Carvalho

c) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.523, de 04 de julho

de 2018.

Bariri, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.931/2019 =
de 03 de junho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03 de junho de 2019, PA 5.968/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 005/2016 (104ª classificada), a professora Naiara Cristiane Cunha Corrêa, portadora do RG: 40.419.060-1, CPF: 365.157.398-26 e PIS: 128.69273.16/0, em substituição a Professora Michele Alice de Oliveira Silva Bonati (matrícula: 4736), que se encontra afastada em Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.932/2019 =
de 03 de junho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03 de junho de 2019, PA 6.852/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 (20ª classificada), a professora Luana Preciéli Morara, portadora do RG: 44.925.146-9, CPF: 383.885.988-05 e PIS: 128.91384.16/6 em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2406-6), que se encontra afastada no desenvolvimento de Programas Educacionais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias - Republicação

**= PORTARIA Nº 8.924/2019 =
de 21 de maio de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 21 de maio de 2019, P.A. 7.217/2019, para exercer o emprego Efetivo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 003/2015, a Sra. Simone Maria Lopes (02ª classificada),

portadora do RG. 40.904.726-0, CPF. 312.154.348-20 e PIS 190.32288.08/6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DO CMDCA Nº 02/2019

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri, por seu Presidente que este subscreve, FAZ SABER, que após análise, por parte da Comissão Especial Eleitoral, de todas as 67 inscrições protocoladas na Diretoria Municipal de Ação Social, entendeu pelo deferimento das seguintes inscrições:

Protocolo	Nome Completo	RG
13	Adriana de Lourdes Gonzalez	19.424.671-1
66	Ágata Jaqueline Vitória da Silva	42.906.035-X
37	Alane Santana dos Santos	41.041.094-9
08	Alessandra de Lima Ramos Souza	40.904.522-6
19	Aline de Lima Ramos Palma	47.148.089-7
64	Ana Carolina Tentor	52.901.619-9
33	Ana Lucia Paulino Bollini	20.062.404-0
41	Andre Luis Botton	40.904.648-6
28	Bianca Novaes	42.892.254-7
51	Bruno Santos Vilela da Silva	46.732.782-8
31	Clarice Marta Maranhão	10.855.445-4
04	Claudemir Rodrigues	15.761.617
50	Claudete Aparecida Storion Orefice	7.841.500-7
58	Cléa Bispo de Souza	22.414.275-6
22	Cristiane da Silva Reis Pultrini	38.021.925-6
26	Daiana Dolci Porfirio	41.895.677-7
38	Daiane Cristina Fabri Gonçalves	41.012.253-1
01	Deolindo Scandolera Filho	20.926.265-5
23	Eduardo de Araujo Alves	34.531.293-4
09	Eduardo de Pauli Galizia	49.707.370-5
18	Elaine Cristina Novaes Caramani	23.787.144-0
47	Elisa Lais de Almeida	41.012.350-X
46	Elisângela Aparecida de Almeida	45.448.937-7

57	Elizabeth Granai da Silva	35.364.085-2
56	Fabiola Prudente de Mello	34.531.332-X
24	Flavia Gabriela de Paula Tiburcio	41.005.474-4
15	Gabriel Aparecido Pinheiro	44.803.422-0
59	Gabriel Cava	33.193.579-X
32	Gilberto Vieira Camargo	11.803.390-6
03	Gismere Gasparotto Rainere	25.999.174-0
34	Jefferson José de Abreu	25.354.407-5
42	Jeisla Cristina Moraes	44.802.902-9
17	João de Barros Neto	13.503.237-4
20	Julia Ramos da Silva Neto	40.686.364-7
05	Keila Cristina Martins	26.708.707-X
44	Keli Cristina Daniel Moreira	29.940.922-3
45	Kely Renata Coutinho	41.012.399-7
49	Laudenir Leonel de Souza	24.488.531-X
61	Lilian Cristina Perobelli	41.996.089-2
14	Marcelo Mosconi	25.920.614-3
35	Marcio José Mantovani	18.680.863-X
06	Maria Aparecida Stevanatto	18.477.962-5
40	Maria Nathalia de Souza Penaforte de Lima Pires	45.846.343-7
16	Mariana Felizari Campos	40.904.619-X
55	Marina Justulin	48.434.705-6
52	Monica Aparecida da Silva Leite	20.061.426-5
60	Pâmela Fernanda Tozi Rozante	41.473.255-8
12	Paulo Cesar Slompo	19.196.231-4
21	Paulo Roberto Viccari	17.447.161
43	Regiane Patricia de Campos dos Santos	41.996.164-1
02	Ricardo Luis Teodoro	46.262.206-X
54	Rogério Aparecido de Moraes	28.806.916-X
39	Rosemeire Pignatari	35.076.495-5
48	Rosilene Barban	41.685.606-8
63	Rosimeire Paloma de Souza Miranda	42.294.085-9
27	Sandra Valeria da Paz Simpione	27.612.123-5
30	Solange Balassa da Silva Correa	20.062.437-4
53	Tamires de Andrade Semeguini Nunes	46.321.834-6
11	Uanderson de Souza Oliveira	120.920.522-0
36	Vanessa Caroline Pessutto	44.785.966-3
29	Vanessa Miranda Caires	33.080.041-3
07	Vinicius de Conceição Pacini	50.706.767-8
65	Viviane Cristina Rosa	45.448.823-3
10	Zeci Alves Moreira Pioto	26.708.682-9

e entendeu pelo indeferimento das seguintes inscrições:

Protocolo	Nome Completo	RG	Motivo
25	Helio Henrique Barbosa	35.262.893	Não atendimento do inciso III, art. 25, da Lei Municipal nº 4.196, de 2012.
62	Fabiola Lais Cardozo	55.217.151-7	Não atendimento do inciso II, art. 25, da Lei Municipal nº 4.196, de 2012.
67	Flavia Samanta Cardoso	41.369.073-8	Não atendimento do inciso V, art. 25, da Lei Municipal nº 4.196, de 2012.

Os candidatos poderão interpor recursos, nos termos do Edital CMDCA nº 02/2019, no período de 07 de junho de 2019 à 11 de junho de 2019, na Diretoria Municipal de Ação Social, localizada na Rua Camilo Resegue, nº 68 - Centro, em Bariri-SP, no período das 8h às 16h.

Bariri, 06 de junho de 2019

Isabel Cristina Gonçalves Siqueira

Presidente do CMDCA Bariri

Errata**ERRATA**

Na edição de segunda-feira, 27/05/2019 – Nº 527 – Imprensa Oficial Município de Bariri – Atos Oficiais. Onde se lê: Portaria nº 8.924, de 22 de maio de 2019 – Leia-se: Portaria nº 8.924, de 21 de maio de 2019. Conforme se verifica a sua republicação nesta edição.

Notificações**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/2019**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

EDILSON DE ALMEIDA, R. FRANCISCO SALINA GALHARDO, 86, BRASIL 500

GLADISTON CAVALCANTE PEREIRA, R. FRANCISCO SALINA GALHARDO, QUADRA A, LOTE 09, BRASIL 500

NIVALDA RAMOS WEBER, R. PROFª ALAYDE ORSOLANO CARDOSO, 10, N. DOMINGOS AQUILANTE

RODRIGO EVARISTO DO NASCIMENTO, RUA JOSÉ GALHARDO GUSMÃO, QUADRA L, LOTE 17, VIVA MAIS

VALTER EDUARDO FAVARO

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 21/2019 – Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 21/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de exames cardiológicos, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Armentano e Lobo Diagnósticos Médicos S/S. Ltda, itens: 01, 03, 04 e 05; Silvana Conceição Forcin Moraes Eireli-ME, item: 02. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI**Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 04/2019 – Prot. 293/2019

EMPRESA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSA – ART. 24, II, L.F. 8666/93

OBEJETO: Fornecimento sistema controle interno, informações, rotinas, relatórios, etc.

VIGENCIA: 03/06/2019 a 31/05/2020

VALOR: R\$ 7.200,00

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2019

de 03 de junho de 2019.

Concede honraria ao Doutor Aziz Chidid Neto.

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a "*Medalha Dezesesseis de Junho*", ao Doutor AZIZ CHIDID NETO, em reconhecimento aos relevantes investimentos realizados de forma altruísta na área da educação e cultura, em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de junho de 2019.

O Presidente,


RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.


Edson Carnacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP